



# CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROJETO DE EMENDA N ° 004/2023

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, signatária desta resolve apresentar EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei Ordinária n ° 09/2023 "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º - Fica criado o art. 13A, como se segue:

Art. 13A. As emendas individuais para a Lei Orçamentária Anual, observarão o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Sala de Reuniões 07 de junho de 2023.

Ver. Júlio Cezar Ribeiro

Ver. Marcus Vinicius Dias

Ver. Antônia Maria de Alvarenga